



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO

LEI MUNICIPAL Nº 306/01, DE 31 DE AGOSTO DE 2001.

Inclui na LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS vigente, na Meta 06.81 – ASSISTÊNCIA, a criação do FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS vigente, a seguinte Meta:

c) Criação do FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E POLÍTICAS SOCIAIS

06.15 – ASSISTÊNCIA SOCIAL

06.15.81 – ASSISTÊNCIA

06.15.81.486 – ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL

Objetivo: Esta atividade visa dotar recursos para a manutenção do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, no local de costume.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO,
aos trinta e um dias do mês de agosto de 2001.

VILSON ANTONIO BABICZ,
Prefeito Municipal.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Em 31.08.01

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

ADILSON LUIS BARONI,
Secretário.